



LEI Nº 2.670 / 2005
(Autoria da Vereadora Rosana Costa Pinto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Estância Turística de Salto, a **Semana da Importância da Doação de Sangue**, a ser realizada anualmente no período que compreende o dia 25 de novembro.

Artigo 2º - A programação da semana consiste na realização de palestras, esclarecimentos, distribuição de material informativo e divulgação de matérias por intermédio dos veículos de comunicação e outros meios, visando à conscientização da população em geral quanto à importância de doar sangue.

§ Único - Durante a programação a que se refere o caput deste artigo, serão divulgados dados estatísticos relativos à doação de sangue e sua demanda, entre o espaço de tempo de cada comemoração, pelas entidades de competência.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

1



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.995/97, de 22 de maio de 1.997.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
aos 03 de novembro de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na
Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo